



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

Edição n. 3218-A

Nesta Edição: EXTRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos de Atribuições.....	2
--------------------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 01/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.875/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São Vicente do Sul;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São Vicente do Sul e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VICENTE DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 02/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa-GEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.877/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Seberi;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Seberi e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEBERI				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 03/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa-GEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.867/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES** :

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São José do Ouro;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São José do Ouro e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO OURO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 04/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.760/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Campina das Missões;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Campina das Missões e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA DAS MISSÕES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 05/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.895/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Triunfo;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Triunfo e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 06/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.880/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Tapera;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Tapera e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPERA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 07/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.757/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Butiá;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Butiá e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUTIÁ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 08/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.756/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Bom Jesus;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Bom Jesus e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 09/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.889/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Tenente Portela;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Tenente Portela e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TENENTE PORTELA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 10/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.762/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Campo Novo;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Campo Novo e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 11/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.755/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Barra do Ribeiro;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

II - em matéria extrajudicial: no Município de Barra do Ribeiro e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO RIBEIRO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 12/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.869/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São Marcos;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São Marcos e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MARCOS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 13/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.751/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Arroio Grande;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Arroio Grande e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 14/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.874/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São Valentim;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São Valentim e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VALENTIM				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 15/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.896/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Tucunduva;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Tucunduva e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCUNDUVA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 16/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.900/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Veranópolis;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Veranópolis e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERANÓPOLIS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 17/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.754/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Augusto Pestana;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Augusto Pestana e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTO PESTANA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 18/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.892/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas, de Entrância Inicial, possui atribuições:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

I - em matéria judicial: na Comarca de Três Coroas;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Três Coroas e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS COROAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 19/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.748/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Antônio Prado;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Antônio Prado e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANTÔNIO PRADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 20/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.759/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Cacequi;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Cacequi e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACEQUI				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 21/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.776/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Carlos Barbosa;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Carlos Barbosa e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS BARBOSA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 22/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.777/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Casca;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Casca e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 23/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.785/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos, de Entrância Inicial, possui atribuições:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

I - em matéria judicial: na Comarca de Dois Irmãos;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Dois Irmãos e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DOIS IRMÃOS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 24/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.783/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Crissiumal;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Crissiumal e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISSIUMAL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 25/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.814/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Iraí;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Iraí e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 26/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti, de Entrância Inicial;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.816/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Ivoti;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Ivoti e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IVOTI				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 27/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.876/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Sarandi;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Sarandi e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SARANDI				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 28/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.781/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Constantina;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Constantina e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSTANTINA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 29/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.809/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Herval;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Herval e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HERVAL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 30/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.782/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Coronel Bicaco;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Coronel Bicaco e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 31/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.792/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Espumoso;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Espumoso e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPUMOSO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 32/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.786/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Eldorado do Sul;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Eldorado do Sul e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELDORADO DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 33/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.807/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Guarani das Missões;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Guarani das Missões e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI DAS MISSÕES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 34/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.778/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Catuípe;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Catuípe e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATUIPE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			



Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 35/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.798/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Gaurama;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Gaurama e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAURAMA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 36/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.797/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Garibaldi;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Garibaldi e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARIBALDI				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 37/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.796/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Flores da Cunha;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Flores da Cunha e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES DA CUNHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 38/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.795/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Feliz;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Feliz e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FELIZ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 39/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.799/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de General Câmara;

II - em matéria extrajudicial: no Município de General Câmara e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GENERAL CÂMARA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 40/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.850/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Santo Antônio das Missões;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Santo Antônio das Missões e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 41/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.820/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Lavras do Sul;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Lavras do Sul e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAVRAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 42/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.818/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Jaguari;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Jaguari e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARI				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 43/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.822/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Marcelino Ramos;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Marcelino Ramos e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCELINO RAMOS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 44/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.825/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Nonoai;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Nonoai e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 45/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.828/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Palmares do Sul;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Palmares do Sul e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 46/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.823/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Mostardas;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Mostardas e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSTARDAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 47/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.824/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Não-Me-Toque;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Não-Me-Toque e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NÃO-ME-TOQUE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 48/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.826/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Nova Petrópolis;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Nova Petrópolis e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PETRÓPOLIS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 49/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.832/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Pedro Osório;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Pedro Osório e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO OSÓRIO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habituação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 50/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.833/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Pinheiro Machado;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Pinheiro Machado e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRO MACHADO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 51/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini, de Entrância Inicial;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.834/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Piratini;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Piratini e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRATINI				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 52/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.837/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Planalto;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Planalto e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 53/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.839/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier, de Entrância Inicial, possui atribuições:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

I - em matéria judicial: na Comarca de Porto Xavier;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Porto Xavier e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO XAVIER				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 54/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.840/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Quaraí;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Quaraí e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 55/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.847/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Sananduva;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Sananduva e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANANDUVA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 56/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.842/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Rodeio Bonito;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Rodeio Bonito e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RODEIO BONITO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			



Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 57/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.848/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Santa Bárbara do Sul;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Santa Bárbara do Sul e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 58/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.843/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Ronda Alta;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Ronda Alta e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RONDA ALTA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 59/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.852/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Santo Cristo;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Santo Cristo e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO CRISTO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 60/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.866/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São José do Norte;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São José do Norte e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO NORTE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 61/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.698/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Agudo;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Agudo e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AGUDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 62/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.794/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Faxinal do Soturno;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Faxinal do Soturno e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAXINAL DO SOTURNO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 63/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.749/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Arroio do Meio;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Arroio do Meio e nos Municípios de abrangência da Comarca.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO MEIO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 64/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.750/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Arroio do Tigre;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Arroio do Tigre e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO TIGRE				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 65/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.791/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Encruzilhada do Sul;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Encruzilhada do Sul e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENCRUZILHADA DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 66/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.772/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Candelária;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Candelária e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDELÁRIA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 67/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.854/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São Francisco de Paula;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São Francisco de Paula e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			



Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 68/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.752/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Arvorezinha;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Arvorezinha e nos Municípios de abrangência da Comarca.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARVOREZINHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 69/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.846/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Salto do Jacuí;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Salto do Jacuí e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALTO DO JACUÍ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 70/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.870/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São Pedro do Sul;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São Pedro do Sul e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 71/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.841/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Restinga Seca;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Restinga Seca e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESTINGA SECA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 72/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.879/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Tapejara;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Tapejara e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 73/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.898/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Vera Cruz;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

II - em matéria extrajudicial: no Município de Vera Cruz e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERA CRUZ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 74/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.897/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Tupanciretã;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Tupanciretã e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPANCIRETÃ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 75/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.819/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Júlio de Castilhos;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Júlio de Castilhos e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JÚLIO DE CASTILHOS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 76/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.793/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Estância Velha;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Estância Velha e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTÂNCIA VELHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 77/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.838/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Portão;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Portão e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTÃO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 78/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.773/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Canela;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

II - em matéria extrajudicial: no Município de Canela e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 79/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.827/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Nova Prata;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Nova Prata e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 80/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.872/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São Sepé;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São Sepé e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 81/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igreja, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.813/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Igrejinha;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Igrejinha e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			



Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 82/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.853/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de São Francisco de Assis;

II - em matéria extrajudicial: no Município de São Francisco de Assis e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 83/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.878/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Sobradinho;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

II - em matéria extrajudicial: no Município de Sobradinho e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 84/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.881/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Tapes;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Tapes e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 85/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.779/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Cerro Largo;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Cerro Largo e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CERRO LARGO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO DE ATRIBUIÇÕES N. 101/2021 - PGJ

Fixa as atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 2.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a fixação de atribuições, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 7.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições definitivas do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá, de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 2020, nos autos do PGEA n. 00035.000.483/2020, originado do PGEA n. 00035.000.995/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.001.812/2020,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE ATRIBUIÇÕES**:

Art. 1.º O cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá, de Entrância Inicial, possui atribuições:

I - em matéria judicial: na Comarca de Ibirubá;

II - em matéria extrajudicial: no Município de Ibirubá e nos Municípios de abrangência da Comarca.

Art. 2.º As atribuições do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá, de Entrância Inicial, são fixadas nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRUBÁ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			
Cível	Família e Sucessões			
Cível	Fazenda Pública			
Cível	Interesse de Incapaz			
Cível	Interesse Público ou Social			
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Educação			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3218-A

Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 3.º Este Ato de Atribuições entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.